



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar condições rigorosas de salubridade, biossegurança e preservação do patrimônio nas dependências das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde. A manutenção de ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas e finalísticas de ambas as pastas exige a execução de serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas — abrangendo desinsetização, desratização, descupinização e manejo de pombos —, bem como a higienização de reservatórios de água com certificação de potabilidade. A unificação dessas demandas em um único certame, sob a gestão da Secretaria de Educação, justifica-se pela busca da eficiência administrativa e economia de escala, garantindo que o Município obtenha condições vantajosas ao aglutinar objetos tecnicamente idênticos, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A urgência técnica da medida reside no fato de que a presença de insetos, roedores, escorpiões e pombos configura um risco crítico à saúde pública, sendo vetores de doenças graves como leptospirose, arboviroses e zoonoses silenciosas. No ambiente escolar, tal controle é vital para a proteção de crianças e adolescentes, enquanto nas unidades de saúde, a ação é indispensável para evitar infecções e garantir a conformidade com as normas sanitárias. Complementarmente, a limpeza dos reservatórios de água e a emissão de laudos técnicos de potabilidade são medidas impositivas para assegurar a qualidade do insumo consumido por servidores, alunos e pacientes, prevenindo surtos de doenças de veiculação hídrica e garantindo o pleno funcionamento das unidades municipais.

Especificamente para a Secretaria de Educação, a justificativa abrange ainda a limpeza técnica de vidraçarias e fachadas em altura nas suas edificações e prédios próprios. A adoção de tecnologia por desmineralização de água é justificada pelo seu caráter sustentável, que prescinde de agentes químicos e minimiza o consumo hídrico. Sob o aspecto da segurança do trabalho, tal método é imperativo por permitir que o operador realize a atividade integralmente posicionado no solo, eliminando os riscos inerentes ao trabalho em altura e dispensando a utilização de estruturas complexas como andaimes ou plataformas de ancoragem. Assim, a contratação ora proposta apresenta-se como a solução técnica mais segura e eficiente para a preservação das condições operacionais e sanitárias das pastas envolvidas, em estrito atendimento ao interesse público.

2. DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E MANEJO DE POMBOS NAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE; LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA COM ANÁLISE DE POTABILIDADE E LAUDO TÉCNICO; LIMPEZA DE VIDROS ALTOS NAS UNIDADES DESCRITAS NA TABELA ABAIXO COM EQUIPAMENTO QUE FAÇA O PROCESSO DE DESMINERALIZAÇÃO DA ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE DETERGENTES, TOTALMENTE SUSTENTÁVEL QUE PROPORCIONE O BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E RESULTA EM VIDROS SEM RESÍDUOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO.

3. **TIPO:** Menor Preço por Lote.

4. **ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):**

- 4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Será órgão participante a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

5. DOS VALORES:

item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE 1					
1.1	CONTROLE DE INSETOS - APLICAÇÃO POR SISTEMA LÍQUIDO (PULVERIZAÇÃO), GEL (MASSA GELATINOSA) E FOG (FUMAÇA), OU SIMILAR, DE PRODUTO INCOLOR, INODORO E INOFENSIVO À SAÚDE HUMANA E EFICAZ AO COMBATE E AO EXTERMINIO DE BARATAS, ABELHAS, VESPAS, MOSQUITOS E INSETOS RASTEIROS. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO TRIMESTRAL	M ²	432.464,52	0,72	311.374,45
1.2	CONTROLE DE ROEDORES – COMBATE E EXTERMINIO DE RATOS, ATRAVÉS DE ARMADILHAS MECÂNICAS EM SISTEMAS DE MÓDULOS, BLOCOS, SACHES E ISCAS PARA ALTO GRAU DE INFESTAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE. CONTROLE E MANEJO DE POMBOS – APLICAÇÃO DE BARREIRAS QUÍMICAS COM APLICAÇÃO DE GEL REPELENTE. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO MENSALMENTE.	M ²	1.338.733,08	0,53	709.528,53
LOTE 2					
2.1	LIMPEZA DE VIDROS ALTOS NAS UNIDADES (SOMENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) COM EQUIPAMENTO QUE FAÇA O PROCESSO DE DESMINERALIZAÇÃO DA ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE DETERGENTES, TOTALMENTE SUSTENTÁVEL QUE	Exec.	4	43.660,00	174.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

	PROPORCIONE O BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E RESULTA EM VIDROS SEM RESÍDUOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HASTES DE LONGO ALCANCE COM ATÉ 15 METROS DE ALTURA E COM O OPERADOR TOTALMENTE EM SOLO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E ZERO RISCO DE ACIDENTE, SEM NECESSIDADE DE PLATAFORMAS, ANDAIMES, PONTOS DE ANCORAGEM E CADEIRINHAS PARA ALTURA, ISTO É, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS COM OPERADOR 100% NO SOLO. FREQUÊNCIA TRIMESTRAL – A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DESCRITA NESTE CERTAME.				
2.2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 310L	UN	1	378,67	378,67
2.3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 500L	UN	14	454,00	6.356,00
2.4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 1.000L	UN	87	651,00	56.637,00
2.5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 2.000L	UN	11	705,33	7.758,63
2.6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 3.000L	UN	3	723,33	2.169,99
2.7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 4.000L	UN	1	771,67	771,67
2.8	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 5.000L	UN	29	832,67	24.147,43
2.9	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 7.500L	UN	3	1.413,33	4.239,99
2.10	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 10.000L	UN	4	1.816,33	7.265,32
2.11	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 20.000L	UN	2	1.386,67	2.773,34
2.12	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 25.000L	UN	1	3.118,33	3.118,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

2.13	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 30.000L	UN	5	5.060,00	25,300,00
2.14	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 60.000L	UN	1	5.605,00	5.605,00
2.15	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAPACIDADE 17.000L	UN	1	1.966,67	1.966,67
TOTAL				R\$ 1.344.031,03	

6. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1.

UNIDADES MUNICIPAIS	
UNIDADE	ENDEREÇO
Cmei Ceci Diniz Nasser (antiga Jardim Rincão)	Rua Havana, 53, Jardim Rincão - 07400-395
Cmei Dona Avelina Dalila Leopoldina de Almeida	Rua São Paulo, 615, Jardim Real - 07402-800
Cmei Dona Izaura Vital Dos Santos	Rua Santo Antônio, 877, Nova Arujá - 07411-405
Cmei Dona Maria Benedita Garcia Da Silva	Rua Professor Luiz G .C .Nobrega, 10, Barreto - 07417-540
Cmei Dona Pedra M ^a do Rosário	Rua Inocência José Rodrigues, 135 - 07403-080
Cmei Fatec	Estrada da Fatec, 1435, Bairro dos Fontes - 07414-430
Cmei Marcia Poli	Rua Serra do Baturité, 100, Mirante - 07404-065
Cmei Maria da Glória Carrato Monteiro	Rua Deolinda Rosa dos Santos, 63, Barreto - 07417-200
Cmei Maria Herbene Patrício Damasceno	Rua Rio de Janeiro, 199, Bairro São José - 07402-280
Cmei Maria Raimunda Dos Santos	Estrada Dos Índios, 2333, Limoeiro - 07435-465
Cmei Prof ^a Eunice de Moraes Cajueiro	Rua João Godoy, 220, Centro Residencial - 07400-680



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Cmei Profª Maria Jose Lopes Esmeraldo	Rua Taylor Nascimento, 220, Barreto - 074407-420
Cmei Profª Noeli Simone Da Silva	Rua Jorge Cruz, 140. Parque Barreto - 07417-460
Cmei Professora Elizangela Aparecida Fernandes Onyebuchi (Antiga Cmei São Bento)	Rua Três Fronteiras, 450, Jardim Josely - 07443-000
Cmei Seiji Shiguematsu	Rua Hirayoshi Amano, 456, S. Fernandes - 07432-685
EM Abilio Pinheiro André	Rua dos Jacaradás, S/N, Jacarandás - 07437-005
EM Bairro da Penhinha	Estrada da Penhinha , 2261, Bairro Da Penhinha
EM Bairro do Retiro	Rua Angélica Cotrim, 08, Bairro Retiro - 07499-899
EM Dona Maria de Lourdes Ferreira	Rua Aga, 25, Vila Arujá - 07406-365
EM Dona Maria Aparecida Restivo Perez	Rua Ribeirão dos Índios, 295, Jardim Via Dutra - 07438-010
EM Dona Rosalina de Almeida Mendes	Av. Adília. B . Neves3759, Bairro do Portão - 07413-000
EM Isabela Pavani Castilho Cruz	Avenida Antimônio, S/N, Copaco - 07439-040
EM Marisa Aparecida Pendeza	Rua Fenacita, 460, Jardim Fazenda Rincão - 07428-305
EM Milton Barbosa	Av. Vicente Matheus, S/N, Pedreira - 07400-890
EM Padre Geraldo Montibeller	Rua Tuim, 330, Jardim Pinheiro - 07405-100
EM Paulo Freire	Rua Tailor Nascimento, 210, Barreto - 07417-420
EM Profª Dalila Franco Garcia Da Silva	Rua João Da Silva Ferraz, 50, Barbosa - 07402-075
EM Profª Hermínia Araki	Rua Professor Luiz G .C. Nobrega,151, Barreto - 07417-540
EM Profª Júlia Mitie Mine	Alameda dos Crisântemos, 437, Jordanópolis - 07432-575
EM Professor Amadeu de Angelis	Av. Inocência J. Rodrigues, 95, Arujamérica - 07403-080
EM Professor Eufly Gomes	Rua Mamed Barbosa, 105, Centro Residencial - 07400-880

Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 – Jardim Fazenda Rincão – Arujá – SP – CEP: 07428-205

Telefone: (11) 4655-8003 – E-mail: educ.secretaria@arujá.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

EM Professora Cecília Caração Mineiro Coutinho	Rua Cinco, 120, Jardim Leika - 07432-010
EM Recanto Primavera	Rua dos Carambolas, 25, Recanto Primavera - 07432-440
EM Sidônia Nasser do Prado	Rua Mariana Lourenço, 55, Jardim Albino Neves - 07400-240
EM Zilda Arns Neumann	Rua Serra da Jureia, 70, Mirante - 07404-045
Emei Joel da Costa	Rua Licínio R. Paiva, 14 Arujamérica - 07403-075
Emeia Professor Celso Barroso (Antiga Emeia XII)	Rua Serra de Pacatuba, 80, Mirante - 07404-070
Emeia Professora Amanda Miranda Barros (Antiga Emeia XV)	Avenida Dutra, 360, Jardim Emília - 07432-020
Emeia Professora Cibele Motta de Araujo Silva (Antiga Emeia XI)	Rua Nossa Senhora Aparecida, 225, Jordanópolis - 07411-160
Emeia Professora Rosana Sanches	Rua Deolinda Rosa dos Santos, 115 Barreto - 07417-200
Emeia Vereadora Maria Jupira do Carmo Figueiredo	Av. Amazonas, 290 Jd. Planalto - 07402-090
Creche Acalanto	Rua Arnaldo Candela, 121, Centro Residencial - 07400-815
Ceic Barreto	Estrada das Três cruces, S/N, Barreto - 07400-000
Ceic Center Ville	Rua Fausto Morais Reis Fonseca, 40, Centro Residencial - 07400-655
Ceic Centro	Av. Antônio Afonso de Lima, 259, Centro - 07400-530
Ceic Mirante	Estrada dos Fernandes, 1628, Mirante - 07404-100
Ceic Jardim Emília	Rua Diamante, 88, Jardim Joia - 07431-315
Apae	Av. João Manoel, 840 - Centro, Arujá - SP, 07400-650
Secretaria de Educação	Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 - Jd Faz Rincão, Arujá - SP 07428-205
CANIL MUNICIPAL	Av. Londres, 350 - Bairrotão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Núcleo de Apoio de Saúde à Família – NASF	Rua Bahia, 211 – Jd Planalto
CTA e Farmácia de Alto Custo	Rua Adhemar de Barros, 42 – Jd Modelo
Ambulatório de Saúde Mental – CAPS	Rua Maria de Lourdes Victorino, 05 – Pq. Rodrigo Barreto
Centro de Controle de Endemias	Rua Bahia, 349 – Jd Planalto
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R. Albino Rodrigues Neves, 630 - Center Ville
UBS – Nova Arujá	Av. São Lucas, 310 – Cidade Nova Arujá
UBS – Jardim Fazenda Rincão	Av. Benedito Manoel dos Santos, 1300 - Jd Fazenda Rincão
UBS – Vila Pilar / Almoarifado	Rua Tailor do Nascimento, 230 – Vila Pilar
USF – Parque Rodrigo Barreto	Rua Pedro Severino Martins, 231 – Centro Residencial
USF – Mirante	Estrada do Kondo, 712 - Mirante
USF – Jardim Real	Rua São Paulo, 675 – Jd. Real
USF – Jardim Emília	Rua Oscar Schiavon, 391- Jd. Emilia

6.2. A relação dos Locais da Prestação dos Serviços poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção, inclusão ou exclusão de prédios, respeitada a divisão geográfica do Município.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELÊNCIA E CONTROLE DE POMBOS, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS E DE JARDIM (DESINSETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

7.1.1. Os serviços deverão ser realizados com os seguintes objetivos:

- Controlar e eliminar as populações de pragas que infestam as unidades;
- Prevenir a presença de pragas ocasionais;
- Minimizar o risco à saúde humana e ao ambiente;
- Minimizar a formação de populações de pragas resistentes;
- Reduzir a necessidade de defensivos químicos;
- Minimizar a formação de resíduo químico; e
- Abordar preventivamente a questão de pragas.

7.1.2. Os serviços deverão seguir as etapas de desenvolvimento:

- Inspeção prévia;
- Medidas corretivas;
- Reforço na aplicação;
- Monitoramento e manutenção dos resultados;
- Controle de qualidade.

7.2. DO CONTROLE DE POMBOS: Desinfecção contra piolhos, bactérias, remoção de ninhos, ovos de pombos. Aplicação de produtos, gel repelente (sem cheiro e não tóxico) os produtos utilizados deverão ter o registro do ministério da saúde.

O trabalho de controle de pombos será feito através de alguns procedimentos:

- Remoção de ninhos e filhotes dos locais onde os mesmos nidificam;
- Limpeza de toda a área infestada utilizada como abrigo para pernoite e/ou se protegerem de intempérie;
- Desinsetização feita com pulverização líquida, tendo os piolhos de pombos como pragas alvo.
- Utilização de gel repelente em locais abertos que tem grande incidência de pouso e permanenciados indivíduos;
- Aplicação de gel repelente na superfície onde as aves estiverem fazendo pouso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

7.3. DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

7.3.1. DESINSETIZAÇÃO: Aplicar trimestralmente ou conforme necessidades apresentadas em cada unidade, inseticidas inodoros, atrativos à base de gel, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc., excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão executadas nas áreas externas, como de caixa de esgotos com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente nas áreas internas e administrativas, os produtos usados deverão ser à base de gel inseticida.

7.3.2. DESRATIZAÇÃO: inicialmente deverão ser instalados pontos permanentes de iscagem, formando um anel sanitário, devidamente identificado enumerado mensalmente deverá ser realizado monitoramento dos pontos de isca para verificação das iscas e recolocação, caso necessário.

7.3.3. DESCUPINIZAÇÃO: Deverá ser realizada inspeção para verificação dos locais infestados por cupins e, após a análise da espécie infestante, aplicado o tratamento correspondente, podendo ser:

- a) sistema convencional - o controle deverá ser realizado através de pulverização, pincelamento de produto cupinicida, utilizando inseticidas na forma líquida ou pó seco (povilhamento);**
- b) barreira química (cupim subterrâneo) - formação de barreira química horizontal e/ou vertical, com objetivo de eliminar a população local, impedindo novas rotas de infestação, sejam criadas entre a colônia e o local tratado;**
- c) injeção (cupim de madeira seca ou brocas) - tratamento por injeção diretamente na madeira com pistola dosadora por pressão de produto cupinicida com solvente adequado ao material tratado.**

O responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser um profissional biólogo, químico, farmacêutico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário ou outro profissional que possua nas suas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função, devidamente registrado no conselho específico da categoria este profissional deverá responder pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfetantes e deverá fornecer ao iniciar o contrato, a cada gestor de contrato, relação nominal de todos os produtos com os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

registros no ministério da saúde, rotina escrita de descarte das embalagens dos produtos utilizados até o destino final, apresentar protocolo de gerenciamento e resíduos conforme lei resolução ANVISA – RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004.

7.3.4. DO CONTROLE DE ESCORPIÕES – deverá ser realizado pela contratada com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório durante as atividades de vistoria e captura de escorpiões os materiais para a realização das atividades de campo incluem: bota ou sapato fechados; calça comprida

(colocar a boca da calça para dentro da meia); camisa de manga curta ou longa com pulso justo; luvas de “vaqueta” (luva de electricista) ou raspa de couro; pinça anatômica de aço inoxidável com aproximadamente 20 cm (a pinça de bambu pode ser uma alternativa); boné ou chapéu (cabelos longos devem ser mantidos presos); crachá com identificação do agente; recipiente transparente, preferencialmente de plástico (ex.: coletor universal), com boca larga e tampa rosqueada; para manter escorpiões vivos, pote com tampa perfurada e algodão umedecido com água; álcool etílico (70%) para fixação e conservação dos animais; prancheta, caneta e lápis; boletins de campo; etiqueta adesiva ou fitacrepe para identificação dos recipientes; lanterna com pilhas; material educativo contendo as medidas de prevenção de acidentes e manejo ambiental; bolsa de lona ou similar para transporte dos materiais em locais propícios à presença de roedores silvestres associados ao hantavírus, utilizar máscara descartável p3 contra inalação de poeira os escorpiões devem ser apreendidos, com pinça adequada, pelo metassoma (cauda) e colocado em um recipiente que deverá ser mantido em local protegido do sol e da chuva é importante providenciar seu transporte para um dos locais de recepção. Devem ser mantidos em locais onde as crianças ou pessoas curiosas não tenham acesso.

Os serviços de pulverização nas unidades deverão ser executados aos sábados, nos dias e horários determinados em cronograma a ser efetuado, ou outro dia previamente agendado com o gestor do contrato, de modo a não interferir nas atividades da unidade.

Prazo de garantia do serviço: o prazo de garantia do serviço deverá ser durante todo o período de vigência do contrato, se comprometendo a realizar o monitoramento para o controle de insetos e roedores conforme frequência estimada na tabela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

É vedado à contratada, em qualquer hipótese, vir a testar produtos ou colocá-los em uso no estabelecimento da contratante.

7.4. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO:

Inspeção prévia - esta etapa envolve a inspeção minuciosa das unidades, com o objetivo de obter o máximo de informações possíveis para auxiliar na tomada de decisões para o controle que se vai utilizar na etapa seguinte. Deverá ser feita a identificação dos tipos de pragas predominantes, locais de procriação e repouso com a caracterização do ambiente (fechado/aberto), tamanho da população e o tipo de danos causados pelas pragas. Essas informações deverão ser rigorosamente analisadas pela contratada para servir de subsídios para as etapas de serviços posteriores e deverão ser obrigatoriamente levantadas e analisadas através de vistoria do responsável técnico.

Medidas corretivas – consiste na aplicação do controle integrado de pragas – cip, utilizando o controle mais adequado à situação, de acordo com a informação obtida na etapa anterior, podendo ser utilizado: controle mecânico, controle cultural, controle biológico ou controle químico.

Reforço na aplicação – deverá a contratada, realizar uma inspeção técnica, in loco, acompanhado do gestor das unidades, após decorridos 15 (quinze) dias da execução do serviço inicial, para a análise visual da efetiva diminuição da população de pragas

Monitoramento e manutenção dos resultados - deverão ser feitas inspeções técnicas e aplicações conforme frequência estipulada, durante o período contratual para garantir a eficiência do controle integrado

Controle de qualidade – o responsável técnico deverá realizar visitas bimestrais em todas as unidades para elaboração de relatório técnico de controle de qualidade dos serviços executados, indicando possíveis medidas preventivas e/ou corretivas.

8. LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

8.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços correspondem à lavagem e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água existentes nas unidades, os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma elaborado acompanhado da contratante, a execução dos serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela unidade contratante para a fiscalização dos trabalhos.

8.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Deverá ser fornecido certificado de garantia de no mínimo 06 (seis) meses para cada serviços realizados, bem como laudo de potabilidade da água, emitido por laboratórios oficiais, sendo admitidos também exames feitos por laboratórios particulares, desde que devidamente credenciados. O fornecimento de produtos e demais insumos necessários para a execução do serviço será de responsabilidade da contratada. A contratada deverá nomear um responsável pela execução dos serviços, que acompanhará todos os procedimentos. A contratada deverá contar com pessoal habilitado para a realização dos serviços. Inclusive em espaços confinados (NR-33) e para trabalha em altura (NR-35), para os reservatórios onde há tal necessidade, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual e coletivos, necessários à realização dos serviços, conforme estabelecido na NR 06, especialmente nas atividades desenvolvidas nos reservatórios elevados. Tal comprovação deverá ser realizada através de cursos específicos.

Para execução dos serviços, a contratada deverá avaliara melhor forma de acesso aos reservatórios, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.

Verificar antecipadamente em cada caixa as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa; se a(s) boia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturase equipamentos, notificar as irregularidades ao fiscal;

Por ocasião da entrega final dois serviços em cada caixa de água, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções.

8.3. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Todos os reservatórios e caixas de água deverão ser higienizados, seguindo basicamente as etapas:

1. Fechar o registro de entrada da água ou amarrar a boia.
2. Promover o esgotamento do reservatório ou caixas de água, por meio de bomba submersa ou manualmente.
3. Limpeza e retirada do lodo e detritos acumulados nas paredes e no fundo do reservatório ou caixas de água.
4. Tampar a saída da água e lavar as paredes e o fundo do reservatório ou caixa de água utilizando-se de escova, lavadora de alta pressão, pano e vassoura (de fibra vegetal ou de fio plástico macio), não utilizando escova de aço, sabão, vassoura de piaçava, detergente ou produto químico.
5. Retirar a água da lavagem e a sujeira com pá de plástico, balde e panos, não esgotando a sujeira pelo cano de saída da água, para evitar entupimento.
6. Secar o fundo do reservatório ou caixa de água com panos limpos, evitando passa-los nas paredes.
7. Fazer a desinfecção com solução de hipoclorito de sódio a 10%.
8. Com a saída da caixa fechada, aspergir a solução de hipoclorito de sódio nas paredes e no fundos reservatórios e caixas, verificando a cada 30 minutos se as paredes secaram, se isso tiver ocorrido, fazer quantas aplicações da mistura forem necessárias até completar duas horas.
9. Após as duas horas, ainda com a boia amarrada ou o registro fechado, abrir a saída e esvaziar. Efetuar uma segunda lavagem, retirando toda a solução desinfetante do reservatório ou caixa. Abrir o registro de entrada ou desamarrar a boia e deixar o reservatório ou caixa encher.
10. Lavar e desinfetar a tampa antes de colocá-la no lugar.
11. Tampar adequadamente o reservatório ou caixa para que não entrem insetos, sujeira ou pequenos animais.

8.4. ANÁLISES:

Após 10 dias da data de realização da limpeza dos reservatórios, a contratada deverá proceder as coletas de amostras de água de cada reservatório higienizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Deverão ser analisados os parâmetros: exame de clorometria e ph e análise bacteriológica. O resultado deverá atender aos padrões estabelecidos na portaria 2914/2011.

Havendo não conformidade em quaisquer dos resultados da análise, a contratada se obriga a repetir o procedimento sem incidência de custos adicionais.

8.5. DA JUSTIFICATIVA:

Lei nº 1.893 de 20 de novembro de 1991, estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade. Decreto nº 20.356 de 17 de agosto de 1994, regulamenta a lei nº 1.893 de 20.11.91, que estabelece a obrigatoriedade de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade.

9. LIMPEZA DE VIDROS ALTOS

Limpeza de vidros altos nas unidades com equipamento que faça o processo de desmineralização da água, sem adição de produtos químicos, sem adição de detergentes, totalmente sustentável que proporcione o baixo consumo de água e resulta em vidros sem resíduos. O equipamento deve possuir hastes de longo alcance com até 15 metros de altura e com o operador totalmente em solo, proporcionando mais segurança e zero risco de acidente, sem necessidade de plataformas, andaimes, pontos de ancoragem e cadeirinhas para altura, isto é, os serviços deverão ser realizados com operador 100% no solo. frequência trimestral.

10. APLICATIVO:

10.1. A Contratada deverá fornecer aplicativo/sistema com as seguintes funções:

- Busca por Categoria: Permite que o usuário encontre unidades a ser atendida por tipo de serviço.
- Solicitação Rápida: O cliente pode descrever a demanda (ex: "água com cor amarelada"), anexar fotos e pontuar com detalhe a atividade a ser desenvolvida.
- Agendamento: Opções para agendar o (s) serviço (s), com data, hora e acompanhamento pelo cliente quando foi agendado a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

- Recebimento de Pedidos: Notificações em tempo real sobre novas solicitações do serviço.
- Controle de Agenda: Calendário para gerenciar os serviços a serem executados.
- Gerar relatórios fotográficos com data, hora de início, hora de término, mão de obra responsável pela execução serviços.

10.2. O vencedor deverá apresentar em 05 dias na POC o aplicativo que comprove a execução dos serviços com relatórios fotográficos, data de realização, hora de início e término e ainda, 03 (três) latas de VERNIZ INSETICIDA Base Água e Inodoro autorizado pela ANVISA

10.3. Para cada Lote deverá ser fornecido aplicativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexo.

**12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

13. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

- a) Comprovação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c) Índices Contábeis:

c.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.1.1) A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem “c.1” relativos tão somente ao último exercício financeiro;

c.1.2.) A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos previstos no subitem “c.1”;

c.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

c.3) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

c.3.1) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

c.3.2) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.3.3) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

c.3.4) $IE = \frac{PC + ELP}{AT}$

c.4) O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,5.

c.5) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

c.6) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada total para o objeto licitado.

15.1. PARA OS LOTES 01 E 02:

- a) Apresentar licença ambiental ou certificado ou carta de dispensa de licença emitida pela CETESB;
- b) Comprovação de que a licitante contará, **no momento da assinatura do contrato**, com profissional(is) responsável(is) técnico(s) de nível superior detentor(es) de certificado de registro ou inscrição junto ao conselho regional competente (Química, Engenharia/Agronomia ou outro correlato), conforme previsto no art. 8º da Resolução RDC 52/2009 da ANVISA e no item 7.1 da Portaria CVS 09/2000;
- c) Alvará/licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de vigilância sanitária do estado ou município onde estiver instalado, conforme portaria CVS-09 DE 16/11/2000;

16. DA GARANTIA DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

16.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.

16.2. O recolhimento da garantia deve ser calculado sobre o valor estimado de cada lote individualmente

17. DA JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE PROVA DE CONCEITO (POC):

A exigência de Prova de Conceito (POC) constitui medida indispensável para a mitigação de riscos operacionais e garantia da exequibilidade contratual, encontrando pleno amparo no artigo 17, parágrafo 3º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A verificação prévia de requisitos técnicos afasta a seleção de propostas desprovidas de lastro operacional real, protegendo a municipalidade e a continuidade do serviço público nos ambientes de saúde e educação. A demonstração prática será conduzida com base em parâmetros estritamente objetivos, detalhados em anexo próprio, concentrando-se na validação da capacidade de operação dos equipamentos essenciais — tais como o nebulizador costal U.B.V. a gasolina, termo nebulizadores e pulverizadores manuais —, na conformidade dos equipamentos de proteção individual e saneantes, bem como na comprovação de funcionalidade do aplicativo de gestão operacional. Essa avaliação prévia, por adotar critérios binários de aprovação, não restringe a competitividade, mas qualifica a disputa e assegura a isonomia do certame, alinhando-se à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que referenda a adoção de testes práticos documentados como instrumento de segurança jurídica na identificação da proposta mais vantajosa e segura para a administração.

18. PROVA DE CONCEITO

18.1. O vencedor do LOTE 1 deverá apresentar em 05 (cinco) dias para a Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Arujá, Aparelhos (Pulverizador manual costal capacidade de 20lts, Termo nebulizador portátil, Nebulizador costal U.B.V. (Ultra Baixo Volume) à gasolina e EPI'S, conforme termo de referência, para em análise confirmar a possibilidade de execução de todo o serviço, como prova de conceito;

18.2. A Licitante deverá atender todos os itens identificados como requisito 'OBRIGATÓRIO' (desclassificatório), os quais são considerados essenciais às necessidades dessa municipalidade e já deverão estar em pleno funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

18.3. Aos demais interessados (LICITANTES) será garantido o direito de acompanhar a realização da prova de conceito, porém, não cabendo qualquer manifestação ou interrupção durante a apresentação

18.4. No caso de a Licitante não conseguir atingir o mínimo exigido, será examinada a oferta subsequente, na sua habilitação e convocação para realizar a POC e, assim sucessivamente. Obtendo êxito na demonstração a empresa Licitante será declarada vencedora, através de parecer emitido pela comissão designada, que será publicado no Diário Oficial do Município e o processo seguirá para homologação e adjudicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

19. ÁREA DAS UNIDADES MUNICIPAIS RELACIONADAS:

UNIDADE	ÁREA (M ²)
EMEIA I JUPIRA MARIA DO CARMO FIGUEIREDO	1.236,00
EMEIA JOEL DA COSTA	1.057,00
EMEIA IV	3.308,00
EMEIA XI	918,00
EMEIA XII	1.320,00
EMEIA XV	577,00
CMEI BAIRRO DO SÃO BENTO	592,00
CMEI DONA AVELINA DALILA LEOPOLDINA DE ALMEIDA	1.209,00
CMEI DONA IZAURA VITAL DOS SANTOS	1.018,00
CMEI DONA MARIA BENEDITA GARCIA DA SILVA	2.229,00
CMEI DONA PEDRA MARIA DO ROSARIO	843,00
CMEI FATEC	792,00
CMEI JARDIM RINCAO	910,00
CMEI MARCIA POLI	1.166,00
CMEI MARIA HERBENE PATRICIO DAMASCENO	1.786,00
CMEI MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS (limoeiro)	2.667,00
CMEI PROF ^a EUNICE DE MORAES CAJUEIRO	1.996,00
CMEI PROF ^a MARIA JOSE LOPES ESMERALDO	2.040,00
CMEI PROF ^a NOELI SIMONE DA SILVA	1.054,00
CMEI SEIJI SHIGUEMATSU	817,00
EM ABILIO PINHEIRO ANDRE	1.388,00
EM DONA MARIA DE LOURDES FERREIRA	1.244,00
EM DONA MARIA APARECIDA RESTIVO PEREZ	1.167,00
EM DONA ROSALINA DE ALMEIDA MENDES	3.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

EM ISABELA PAVANI CASTILHO CRUZ	1.574,00
EM MARISA APARECIDA PENDEZA	1.985,00
EM MILTON BARBOSA	1.547,00
EM PADRE GERALDO MONTIBELLER	3.253,00
EM PAULO FREIRE	4.830,00
EM PENHINHA	934,00
EM PROFESSOR AMADEU DE ANGELIS	3.096,00
EM PROFESSOR EUFLY GOMES	4.400,00
EM PROFESSORA CECILIA CARAÇA MINEIRO COUTINHO	2.717,00
EM PROF ^a DALILA FRANCO GARCIA DA SILVA	1.794,00
EM PROF ^a HERMINIA ARAKI	6.840,00
EM PROF ^a JULIA MITIE MINE	4.239,00
EM RECANTO PRIMAVERA	2.483,00
EM SIDONIA NASSER DO PRADO	2.543,00
EM ZILDA ARNS NEUMANN	4.622,00
PRÓ-ESCOLAR	528,00
EM BAIRRO RETIRO	600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
CRECHE ACALANTO	2.528,00
APAE	4.378,00
CMEI MARIA DA GLÓRIA CARRATO MONTEIRO	1.457,00
CEIC BARRETO	1.457,00
CEIC CENTERVILLE	524,75
CEIC CENTRO	679,00
CEIC MIRANTE	472,45
CEIC JARDIM EMILIA	799,97
Total Educação	104.671,17
CANIL MUNICIPAL	303,17
Núcleo de Apoio de Saúde à Família – NASF	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

CTA e Farmácia de Alto Custo	255,00
Ambulatório de Saúde Mental – CAPS	421,63
Centro de Controle de Endemias	255,00
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	244,80
UBS – Nova Arujá	422,40
UBS – Jardim Fazenda Rincão	660,82
UBS – Vila Pilar / Almojarifado	1.277,00
USF – Parque Rodrigo Barreto	907,65
USF – Mirante	720,94
USF – Jardim Real	465,36
USF – Jardim Emília	356,15
Total Saúde	6.889,92
METRAGEM TOTAL	111.561,09
FREQÜÊNCIA DE APLICAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ITEM 1.1 TRIMESTRAL – EM 12 MESES	418.684,68
ITEM 1.2 MENSAL – EM 12 MESES	1.256.054,04
FREQÜÊNCIA DE APLICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE	
ITEM 1.1 SEMESTRAL – EM 12 MESES	13.779,84
ITEM 1.2 MENSAL – EM 12 MESES	82.679,04

20. RELAÇÃO DAS CAIXAS D' ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES:

PLANILHA QUANTITATIVA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

LITRAGEM	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
310L	1 UNI.
500L	14 UNI.
1000L	61 UNI.
2000L	11 UNI.
3000L	1 UNI.
4000L	1 UNI.
5000L	22 UNI.
7500L	3 UNI.
10000L	4 UNI.
20000L	2 UNI.
25000L	1 UNI.
30000L	5 UNI.
60000L	1 UNI.
SECRETARIA DE SAÚDE	
1000L	26 UNI.
3000L	02 UNI.
5000L	07 UNI.
17000L	01 UNI.

21. RELAÇÃO DE ESQUADRIAS E VIDRAÇAS POR UNIDADE:

Metragem Esquadrias Por Unidade	
Unidades Escolares	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

EM Sidonia Nasser do Prado	290,00
EM Profª Cecília Caraça Mineiro Coutinho	195,00
EM Bairro da Penhinha	37,20
EM Milton Barbosa	48,32
EM Profº Eufly Gomes	219,85
<i>EM Profª Júlia Mitie Mine</i>	476,36
EM Profª Dalila Franco Garcia da Silva	248,32
CMEI Dona Maria Benedita Garcia	187,80
EM Paulo Freire	287,43
EM Padre Geraldo Montibeller	212,58
EM Profª Hermínia Araki	287,43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	120,00
TOTAL	2610,29

22. DO DIMENSIONAMENTO DO OBJETO E DIRETRIZES DE EXECUÇÃO SEGREGADA:

O presente objeto será executado de forma descentralizada, respeitando as metragens e quantitativos apurados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

para cada unidade administrativa. A medição dos serviços será rigorosamente pautada na área técnica de aplicação (m²) para o controle de pragas e vidros, e na capacidade/unidade para os reservatórios, assegurando que cada pasta responda exclusivamente pelos quantitativos consumidos em suas dependências.

22.1. Do Controle de Vetores e Pragas (Itens 1.1 e 1.2)

A Contratada deverá observar cronogramas e frequências distintos entre as pastas:

- **Secretaria de Educação: Controle de Insetos (Trimestral):** 04 aplicações anuais sobre 104.671,17m², totalizando 418.684,68m².

- **Secretaria de Educação: Controle de Roedores e Pombos (Mensal):** 12 monitoramentos anuais sobre 104.671,17m², totalizando 1.256.054,04m².

- **Secretaria de Saúde: Controle de Insetos (Semestral):** 02 aplicações anuais sobre 6.889,92m², totalizando 13.779,84m².

- **Secretaria de Saúde: Controle de Roedores e Pombos (Mensal):** 12 monitoramentos anuais sobre 6.889,92m², totalizando 82.679,04m².

22.2. Da Higienização de Reservatórios de Água (Saúde e Educação)

A limpeza e desinfecção das caixas d'água e reservatórios serão realizadas em ambas as secretarias, conforme o quantitativo de unidades e litragem especificados no item 19.

Cada Secretaria será responsável pelo agendamento da limpeza de suas unidades, devendo a Contratada emitir os Laudos de Potabilidade e Certificados de Execução de forma individualizada para cada prédio.

A medição deste item será feita por unidade de reservatório atendida, respeitando as exigências sanitárias vigentes para ambientes escolares e de saúde.

22.3. Da Limpeza Técnica de Vidros (Exclusivo Secretaria de Educação)

A prestação dos serviços de limpeza de vidros altos, mediante a tecnologia de desmineralização de água, é de responsabilidade e uso exclusivo da Secretaria de Educação. A Contratada deverá atender à metragem total de 2.610,29m² por aplicação, restrita às unidades escolares e prédios próprios da rede municipal de ensino especificados no item 20.

22.4. Da Autonomia na Fiscalização e Pagamento

Fica estabelecido que não haverá solidariedade na gestão das metragens entre as pastas. Caberá a cada Secretaria:

22.4.1. Cronograma Individual: Definir as datas de execução, respeitando as janelas de funcionamento (unidades de saúde vs. calendário letivo);

22.4.2. Fiscalização Própria: Designar fiscais específicos para acompanhar e atestar os serviços em suas áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

22.4.3. Liquidação Segregada: Processar o pagamento de suas respectivas Notas Fiscais, que deverão ser emitidas separadamente pela Contratada, detalhando os serviços realizados por secretaria e acompanhadas dos relatórios fotográficos do aplicativo de gestão.

22.4.4. A Contratada deverá manter o controle rigoroso dos saldos de cada pasta, sendo vedado o remanejamento de quantitativos entre a Educação e a Saúde sem a devida formalização por aditivo ou apostilamento, garantindo a transparência na aplicação dos recursos de cada Orçamento.

23. VIGÊNCIA:

23.1. O prazo de vigência do presente será de 12 (doze meses) meses, contados da data do termo contratual, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

23.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (meses), com termo inicial a partir da data da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Educação, em até 10 dias da assinatura do contrato, prevendo prorrogação na forma da lei;

24. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

25. DO REAJUSTE:

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato.

25.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento pela execução dos serviços será realizado de forma segregada, respeitando a autonomia administrativa e orçamentária de cada órgão participante. A Contratada deverá emitir Notas Fiscais distintas para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria Municipal de Saúde, discriminando detalhadamente os quantitativos e metragens efetivamente executados em cada uma das pastas, conforme as ordens de serviço e medições realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

26.2. O processamento do pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto definitivo da execução, que ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios de quitação de obrigações fiscais e trabalhistas. Cada documento fiscal deverá ser conferido e atestado pelo fiscal de contrato especificamente designado pela secretaria requisitante do serviço (Educação ou Saúde), certificando que o objeto foi entregue em conformidade com as descrições técnicas e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

26.3. A liquidação da despesa será efetuada por cada Secretaria através de suas próprias dotações orçamentárias e fontes de recursos, sendo vedado o faturamento unificado ou o rateio de custos entre as pastas sem a devida segregação documental. Em caso de irregularidade na documentação apresentada ou na execução do serviço, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização pela Contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

27.1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

27.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;

27.3. Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme objeto contratado;

27.4. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste termo de referência, após o cumprimento das formalidades legais

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Correrão por conta da CONTRATADA toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas trabalhistas vigentes

28.2. Executar os serviços indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme este Termo de Referência, rigorosamente de acordo com as especificações;

28.3. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todos os serviços necessários à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços deste Contrato, sempre que a ela imputáveis.

28.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

28.5. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.

28.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.

28.7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

28.8. A empresa contratada obriga-se a atender toda legislação vigente, para realizar os serviços objeto do contrato.

28.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

28.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

29. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação do objeto do certame será feita **por lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

30. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Declaro que o presente Termo de Referência/memorial Descritivo, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços e/ou aquisições foi elaborado nos termos do inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante da instrução técnica ora consolidada, **PROPUGNA-SE** o prosseguimento do feito, submetendo-se o presente processo à autoridade competente para análise de conveniência e posterior **AUTORIZAÇÃO** da deflagração da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente.

Bruno do Prado Francisco
Secretário Municipal de Educação
(Portaria 58.625/2026)

Luciana Cristina de Oliveira Baier
Diretora de Departamento
(Secretaria de Saúde)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – ROTEIRO PARA PROVA DE CONCEITO

A Licitante deverá atender todos os itens identificados como requisito 'OBRIGATÓRIO' (desclassificatório), os quais são considerados essenciais às necessidades dessa municipalidade e já deverão estar em pleno funcionamento na Solução.

Num.	FUNCIONALIDADE A SER DEMONSTRADA	Classificação	Atende	
			SIM	NÃO
1	Pulverizador manual costal capacidade de 20lts	Obrigatório		
2	Termo nebulizador portátil	Obrigatório		
3	Nebulizador costal U.B.V. (Ultra Baixo Volume) à gasolina	Obrigatório		
4	Fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletivos, necessários à realização dos serviços, conforme estabelecido na NR 06 (protocolo de entrega)	Obrigatório		
5	03 (três) latas de VERNIZ INSETICIDA Base Água e Inodoro autorizado pela ANVISA	Obrigatório		
6	Aplicativo que comprove a execução dos serviços com relatórios fotográficos, data de realização, hora de início e término.	Obrigatório		